



|                                             |         |
|---------------------------------------------|---------|
| Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT |         |
| FLS.                                        | Rubrica |
|                                             |         |

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

### Ata nº. 37/2022

#### **Sessão Ordinária do dia 26 de Setembro de 2022** **Julgamento das Contas do Exercício 2020 do Executivo Municipal,** **Gestão do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin.**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Setembro de 2022, às dezoito (18h00min), reuniram-se ordinariamente na Sala das Sessões, Antônio Santo Renosto, sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Primavera nº. 300, Primavera II. **Os Seguintes Vereadores:** Gilberto Telles da Silva, Vereador Elton Baraldi, Vereadora Giovana Paula de Oliveira, Vereador Iltemar Ferreira de Queiroz, Vereador José Paulo Zancanaro, Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza, Vereador Didigeovani de Oliveira Soares, Vereador Luis Pereira Costa, Vereador Manoel Mazzutti Neto, Vereador Renato Cozanelli Junior, Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves, Vereador Tayllan Barbieri Zanatta, Vereador Valdecir Alventino da Silva, Vereadora Vanessa Amui de Melo e Vereador Wellis Marcos Rosa Campos. O Presidente, Vereador Manoel Mazzutti Neto verificou o quórum e declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Ordinária. O Presidente esclareceu que: Conforme dispõe o artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal: “De cada Sessão da Câmara será lavrada Ata resumida, contendo os nomes dos vereadores presentes e ausentes e uma exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser lida e submetida à aprovação do Plenário”. O Presidente colocou em votação a dispensa da leitura das Atas Sessão Ordinária do dia dezenove (19) dias do mês de Setembro de 2022. E Sessão Extraordinária do dia vinte e dois (22) dias do mês de Setembro de 2022. Resultando **APROVADA** a dispensa da leitura das Atas, o Presidente colocou em votação as Atas Sessão Ordinária do dia dezenove (19) dias do mês de Setembro de 2022. E Sessão Extraordinária do dia vinte e dois (22) dias do mês de Setembro de 2022. Resultando **APROVADA**. Conforme dispõe o Regimento Interno, no seu § 4º, do Artigo 131, o Presidente declarou que, “Esta Sessão Ordinária será exclusiva de julgamento das Contas anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT - Exercício 2020 Gestão do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin, Processo TCE nº. 57.035-4/2021, Parecer Prévio do TCE – 39/2022. O Presidente convidou o Primeiro Secretário, Vereador Renato Cozanelli Júnior para que fizesse a leitura do parecer do Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal ao Parecer Prévio do TCE – 39/2022. Terminada a leitura conforme dispõe o inciso 1º do parágrafo 7º do Artigo 131 do Regimento Interno concedo a palavra ao Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin ou ao seu procurador constituído, para sustentação oral, por até 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Presidente. Lembrando que a sustentação oral deve ser restrita ao esclarecimento de irregularidades apontadas no Parecer e Relatório do TCE/MT, referentes as contas sob julgamento e não poderá ser interrompida por quaisquer dos membros da Câmara Municipal, salvo pelo Presidente quando esgotado o tempo. O Presidente solicitou a Vereadora Vanessa Amui de Melo, que fizesse a cha-



|                                             |         |
|---------------------------------------------|---------|
| Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT |         |
| FLS.                                        | Rubrica |
|                                             |         |

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

mada dos senhores vereadores (a) para se pronunciarem, salientando que *conforme dispõe o § 7º do Artigo 131 do Regimento Interno, para discussão será observado o disposto no Artigo 136 e 141*, que dizem o seguinte: “**Artigo 136.** Na discussão de qualquer proposição, é facultado ao Vereador ceder seu tempo, total ou parcialmente, ao orador que estiver com palavra. **Artigo 141.** Cada Vereador poderá falar durante quinze minutos na primeira discussão, sendo-lhe facultado esgotar logo todo o tempo ou reservar parte dele para a réplica”. **Usou a palavra o vereador José Paulo Zancanaro. (32:07)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Comentou que foi relator das Contas do Executivo, manifestando esclarecimentos a respeito de duas observações: a primeira e foi mantida pelo Tribunal de Contas do Estado, que diz respeito a publicação das tomadas de preço dizendo que não foram publicadas a Lei 866 manda que as tomadas de preços sejam publicadas trimestralmente, essa publicação trimestral não foi feita, mas as tomadas de preços assim que feitas todas foram publicadas, ou seja, não houve falta de publicidade ou falta de transparência, todas as tomadas de preços foram publicadas assim que realizadas, o que faltou foi aquela publicação complementar que é a trimestral. Fica a recomendação para o Executivo que cumpra com a Lei, mas fica também consignado que cada tomada de preço particularmente considerada teve sua publicação assim que realizada. Fez o vereador comentários sobre o inventário, que em sua opinião não foi realizado, o Tribunal de contas emitiu parecer favorável apenas com recomendação, reforçou o vereador que levantamento de inventário é muito importante para identificar falhas de controle. Frisou o vereador que gostaria de reforçar a mesa diretora desta Casa, que seja cobrado efetivamente do Executivo o levantamento e realização deste inventário. Argumentou o vereador que não é motivo para aprovar as Contas do Executivo, até porque os pareceres técnicos do Tribunal disse que é favorável pela aprovação, que não configura um ilícito a ponto de não aprovar as contas apenas uma recomendação. Afirmou o vereador a necessidade desse levantamento de inventário ser realizado pelo Executivo. Comentou o vereador sobre a aprovação das contas de dois mil e dezoito, que havia sete apontamentos e de dois mil e dezenove, tinha cinco apontamentos, e que está sendo aprovado hoje as contas de dois mil e vinte, com dois apontamentos, disse o vereador que espera da equipe do Executivo, que as contas de dois mil e vinte um e dois mil e vinte dois, seja recebida pela Casa sem apontamentos. **Usou a palavra o Vereador Luís Pereira Costa. (35:49).** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Ressaltou o vereador da importância, como diz o colega vereador José Paulo da publicidade aos atos da Prefeitura. Comentou o vereador que independente da Lei 866, existe uma Lei de sua autoria, a qual pede-se que dê publicidade, tanto antes como depois de Licitações e Pregões, e não apenas de três em três meses, mas em seguida, assim como também o patrimônio deva ser contado. Argumentou o vereador que esteve na Secretaria de Obras e observou que o patrimônio do município está depenado, tendo de ter mais cuidado e valorização com o que é nosso. Frisou o vereador que voltou contrário as contas do Prefeito do ano de dois mil e dezoito, porque os pareceres são técnicos presumido pelo Tribunal de Contas, porém argumentou o vereador que não concorda com a forma ao qual o Prefeito gasta o dinheiro, não sendo investido onde deveria. Enfatizou o vereador que diante disso mantém seu voto contrário.



|                                             |         |
|---------------------------------------------|---------|
| Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT |         |
| FLS.                                        | Rubrica |
|                                             |         |

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

rio as contas do Executivo, o qual acha que deva desburocratizar cada dia mais as contas públicas, para que o cidadão possa entender o que está sendo votado, dando mais publicidade. **Usou a palavra o Vereador Manoel Mazzutti Neto. (38:40)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Comentou o vereador que é favorável as contas do Executivo, justamente pelo parecer ser técnico, não cabe a reprovação das contas, por ter apenas dois apontamentos que de fatos são justificáveis. Argumentou o vereador que seria mera ilusão se uma administração desse tamanho não pudesse ter algum apontamento, porém é preciso ser corrigido e ser feito a transparência em seu limite máximo possível. Comentou o vereador que o próprio Tribunal de contas que faz esse estudo esse parecer se manifestou favorável as contas, neste sentido não há o que falar que a Câmara de Vereadores vai reprovar as contas, atravessar uma gestão por causa de dois apontamentos, o qual deva ser corrigido. Parabenizou a comissão pela dedicação e bom trabalho em relação as contas anuais do Executivo. **Usou a palavra o Vereador Renato Cozanelli Júnior. (40:52)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Elogiou e parabenizou os membros e técnicos do Tribunal de Contas pelo levantamento e apontamentos em relação a prestação de contas do município de Primavera do Leste e a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento dessa Casa que sempre desenvolveu as atividades em tempo célere, assim como outras comissões, para fazer com que o município possa caminhar. Comentou o vereador que acompanha o pesamento e posicionamento do vereador José Paulo, apenas faz uma observação que as contas de dois mil e vinte um e dois e vinte dois não venham para essa Casa com o mesmo contexto aplicado pela gestão municipal, quanto a correção daquilo que foi apontado, apesar do apontamento não acusa nada grave, mas, diz sim da responsabilidade que tem a gestão pública em fazer com que esse compromisso descrito como irregular seja cumprida. Frisou o vereador que o Tribunal de Contas faz uma recomendação e a Comissão Interna faz o parecer cabendo aos vereadores a votação de aprovação ou não, naquilo que foi colocado no parecer. Relatou o vereador que entende que as irregularidades cometidas não tem carácter de prejuízo a administração pública do Prefeito, como alguém que não tenha cumprido os preceitos legais. Argumentou o vereador que é importante que sane esses problemas, para que tenha a publicidade trimestral sendo aplicada pela gestão, para que tenha o levantamento do patrimônio eleito através de uma Comissão para não ocorrer o que aconteceu conforme descrito no parecer, sendo eleita a Comissão que faça a Gestão Pública a manutenção através de sua responsabilidade para que não haja falhas no levantamento do patrimônio e para que não justifique a falta de trabalho e competência da execução de tal levantamento pelo não cumprimento daqueles que foram colocados na Comissão. Comentou o vereador que quem é responsável pelo município deva assumir a responsabilidade daqueles que não executam aquilo que determinado foi. Ressaltou o vereador que em tese o parecer foi muito bem feito e o apontamento do seu ponto de vista é de fácil correção, sendo seu posicionamento favorável aprovação das contas do executivo municipal. Ninguém mais tendo feito uso da palavra o Presidente passou à **Ordem do Dia**. Conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 164 do Regimento Interno Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, para rejeição do parecer prévio do TCE, a votação será nominal do julgamento



|                                             |         |
|---------------------------------------------|---------|
| Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT |         |
| FLS.                                        | Rubrica |
|                                             |         |

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

das Contas, salientando aos senhores vereadores que será em **processo nominal**, conforme dispõe o § 8º do Artigo 131 do Regimento Interno da Casa e solicitou a Vereadora Vanessa Amui de Melo que procedesse a chamada nominal de cada vereador que deverão se pronunciar **FAVORÁVEL ÀS CONTAS OU CONTRÁRIO ÀS CONTAS**. Vereador Didigeovani de Oliveira Santos – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereador Elton Baraldi – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereador Gilberto Telles da Silva – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereadora Giovana Paula de Oliveira – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereador Iltomar Ferreira de Queiroz – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereador José Paulo Zancanaro – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereador Luís Pereira Costa – **CONTRÁRIO ÀS CONTAS**. Vereador Manoel Mazzutti Neto – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereador Renato Cozanelli Júnior – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereador Tayllan Barbieri Zanatta – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereador Valdecir Alventino da Silva – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereadora Vanessa Amui de Melo – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos – **FAVORÁVEL ÀS CONTAS**. O Presidente declarou **APROVADA** as Contas Anuais do Executivo Municipal do Exercício de 2020, Gestão do Prefeito Municipal Leonardo Tadeu Bartolin com quatorze (14) votos favoráveis, um (01) voto contrário (Luís Costa), nenhuma abstenção e nenhuma ausência. O Presidente solicitou o Primeiro Secretário, vereador Renato Cozanelli Junior que procedesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022 de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Finalizada a leitura, o Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo 004/2022 em processo de votação simples dos senhores vereadores, conforme dispõe o § 8º do Artigo 131 do Regimento Interno da Casa, resultando **APROVADO** pelos senhores vereadores, com um voto contrario (Luís Costa). O Presidente solicitou o Primeiro Secretário, Renato Cozanelli Júnior que procedesse a leitura do **Decreto Legislativo nº 326/2022**. Sala das Sessões em 26 de Setembro de 2022. Vereador Manoel Mazzutti Neto. Presidente. Finalizada a leitura o Presidente declarou promulgado e publicado em Sessão o Decreto Legislativo nº 326/2022, nos termos do § 1º do Artigo 133 do Regimento Interno da Casa. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente agradeceu a presença de todos, convidou a população para que continuasse a prestigiar as Sessões e declarou, sob a proteção de Deus, encerra esta Sessão Ordinária. Lida e achada conforme, vai a presente Ata assinada por mim Elizama Marques, que secretariei os trabalhos e pelo Presidente, Vereador Manoel Mazzutti Neto.

Secretária: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_